



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231300**

Aos **08 dia do mês de novembro do ano de 2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**, realizado em 17/10/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambiero, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por sua: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021, a Sra. Renata de Araújo Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

**II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: **Rua do Café, s/n - Setor Alto Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUZA** nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, o Sr. Jorge Sidney Loureiro de Souza, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 155.297.622-04 e RG nº. 1308036, residente e domiciliado na: Rua das Papoulas, 452, Bairro das Flores, CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.
- b) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ nº 22.981.088/0001-02, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rua do Café, S/N, Setor: Alto Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **MARA SANTOS MARINHO VIEIRA - nomeada pela Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro 2021**, a Sra. Mara Santos Marinho Vieira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 449.403.431-20 e RG nº. 939138, residente e domiciliado na: Rua Jambiero, 123, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- c) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA-279 - Vila da Paz -Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **EDGAR FRANCISCO VANIN**, nomeado pela Portaria nº. 002/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Edgar Francisco Vanin, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 607.113.539-72 e RG nº. 1387474 - SSP/SC, residente e domiciliado na: VICINAL 08, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) ** RGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ sob o n. 22.981.088/0001-02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LAUDI JOSE WITECK**, nomeado pelo Decreto Municipal n. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. **Laudi Jos  Witeck**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 251.808.789-34 e RG n. 8392421, residente e domiciliado na: Av. Brasil, S/N, Bairro Rodovi rio, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- e) ** RGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o n. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA-279 - Km 160 - Setor Industrial - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Maur cio Bibiano de Almeida**, nomeado pelo Decreto Municipal n. 008/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. **Mauricio Bibiano de Almeida**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 694.406.972-53 e RG n. 3676320 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Castanhal, 127, Setor Rodovi rio CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- f) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o n. 27.185.397/0001-90, com sede na **Rodovia PA-279 - Km 160 - Setor Industrial - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **HAMILTON PACHECO DA SILVA** nomeado pelo Decreto Municipal n. 001/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. **Hamilton Pacheco da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 376.896.652-68 e RG n. 2046687, residente e domiciliado na: Rua Graviola, n. 157, Bairro Alto Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- g) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do Caf , s/n - Setor Alto Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **L VIA LIRA DE ARA JO**, nomeado pelo Decreto Municipal n. 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. **L via Lira de Ara jo**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF n. 771.735.971-53 e RG n. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, n. 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- h) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.234.765/0001-02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **L VIA LIRA DE ARA JO**, nomeado pelo Decreto Municipal n. 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. **L via Lira de Ara jo**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF n. 771.735.971-53 e RG n. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, n. 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- i) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O - FUNDO DE MANUTEN O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA O B SICA E DE VALORIZA O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA O - FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o n. 28.469.469/0001-93, com sede na: **Rua Tucuru , s/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã -**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO**, nomeado pelo Portaria nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel José Corrêa Primo, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

- j) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93, com sede na: Rua Tucuruí, s/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO**, nomeado pelo Portaria nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel José Corrêa Primo, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

### III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.751.618/0001-75 - Endereço: AV. PERIMETRAL NORTE - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99249-8150, e-mail: [ffjmartins@bol.com.br](mailto:ffjmartins@bol.com.br).
- b) **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.023.458/0001-21 - Endereço: RUA KARAJÁ QUADRA 05 LOTE 14 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99280-5858, e-mail: [comercialkingsuprimentos@gmail.com](mailto:comercialkingsuprimentos@gmail.com).
- c) **ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.176.120/0001-02 - Endereço: RUA 69, QUADRA 90, LOTE 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9301-2121, e-mail: [gerencia.zilpara@gmail.com](mailto:gerencia.zilpara@gmail.com).

### IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante, conforme Termo de Homologação emitido em 08/11/2023, constante no Processo Licitatório nº 9/2023-068FMS do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**1.1.** Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

**2.3.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

**2.5. Da Assinatura da ARP**

**2.5.1.** Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

**2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

**2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**2.5.4.** A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

**2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**2.6.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

**2.6.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)  
REGISTRADO(S)**

**3.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA  
FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**4.1. Do prazo de entrega do Objeto**

**4.1.1.** A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

**4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**4.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de ordem de compra e ou da nota de empenho devidamente assinada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**4.2.3.** Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**4.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**4.2.5.** A Fornecedoradora deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

**4.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

**II. Definitivamente**, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

**10.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

**4.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.2.7.2.** Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**4.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.2.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

**4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**4.3.1.** O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**4.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**4.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

**4.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:**

- a. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador:** no Departamento: Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã - PA.
- b. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Órgão Participante:** Departamento Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de segunda a sexta, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua do Café, S/N - Setor Morumbi, Tucumã - PA.
- c. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - GABINETE DO PREFEITO - Órgão Participante:** Departamento Gabinete do Prefeito, de segunda a sexta-feira, de segunda a sexta, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua do Café, S/N - Setor Morumbi, Tucumã - PA.
- d. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante:** Departamento: Secretaria Municipal de Agricultura, de segunda a sexta, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –  rg o Participante:** Departamento: Secretaria Municipal de Infraestrutura, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rodovia PA 279 – Vila da Paz - Tucum  – PA.
- f. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, LAZER E CULTURA -  rg o Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado na Rodovia PA 279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucum  – PA.
- g. **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO -  rg o Participante:** no Departamento: Pr dio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Turismo, localizado na Rodovia PA 279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucum  – PA.
- h. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O,** Departamento: Secretaria Municipal Educa o, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua Tucuru , s/n  - Setor Bairro das Flores - Tucum  – PA.
- i. **FUNDO DE MANUTEN O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA O B SICA E DE VALORIZA O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA O - FUNDEB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O,** Departamento: Secretaria Municipal Educa o, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua Tucuru , s/n  - Setor Bairro das Flores - Tucum  – PA.
- j. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  rg o Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi - Tucum  – PA.
- k. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIAN A E ADOLESCENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  rg o Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi - Tucum  – PA.

**4.3.6. O  rg o Gerenciador e  rg os Participantes designam como respons veis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos os servidores abaixo elencados:**

- a. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE - FUNDO MUNICIPAL DE SA DE -  rg o Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos o servidor Sr. Clebeson Cruz Silva, Fiscal Titular e a servidora Maria Sara Dantas Cabral, Fiscal Suplente – SETOR: Secretaria Municipal de Sa de.
- b. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO -  rg o Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos a servidora Sra. Dayane Barbosa de Oliveira, Fiscal Titular e





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



o servidor Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Fiscal Substituto – Setor: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

- c. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - GABINETE DO PREFEITO – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos a servidora Sra. Dayane Barbosa de Oliveira, Fiscal Titular e o servidor Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Fiscal Substituto – SETOR: **Gabinete do Prefeito.**
- d. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ewerson de Lima Lopes, Fiscal Titular e o servidor Josivalto Paixão Almeida Aguiar, Fiscal Suplente – SETOR: **Secretaria Municipal de Agricultura.**
- e. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Whitalo Amorin Borges, Fiscal Titular e o servidor Jânio Antônio Rodrigues, Fiscal Suplente – SETOR: **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
- f. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, LAZER E CULTURA - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos servidora Sra. Dayane Barbosa de Oliveira, Fiscal Titular e o servidor Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Fiscal Substituto – SETOR: **Secretaria Municipal Desporto, Lazer e Cultura.**
- g. **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos servidora Sra. Dayane Barbosa de Oliveira, Fiscal Titular e o servidor Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Fiscal Substituto – SETOR: **Secretaria Municipal Meio Ambiente, Industria e Turismo.**
- h. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Órgão Participante** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Flaviane Alves Gonçalves, Fiscal Titular a servidora Sra. Laiane Bastos Santos, Fiscal Substituta – SETOR: **Secretaria Municipal de Educação.**
- i. **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Participante** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Flaviane Alves Gonçalves, Fiscal Titular a servidora Sra. Laiane Bastos Santos, Fiscal Substituta – SETOR: **Secretaria Municipal de Educação.**
- j. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Divina Espirito Santo Moreira Costa, Fiscal Titular e a servidora Sra. Claudia Aparecida da Silva, Fiscal Suplente – SETOR: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- k. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Divina Espirito Santo Moreira Costa, Fiscal Titular e a servidora Sra. Claudia Aparecida da Silva, Fiscal Suplente – SETOR: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS**

**REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-068FMS

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.751.618/0001-75 -  
Endereço: AV. PERIMETRAL NORTE - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone:  
(94) 99249-8150

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO - ESPECIFICAÇÃO: AFIADOR DE FACA. CORTES PRECISOS. LÂMINA FEITA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21CM X LARGURA 7,7 CM X 7,7 CM PONTA.	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO	CAERUS	39 UN	R\$ 12,980	R\$ 506,220
0003	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA REFRAATÁRIO, RETANGULAR. MATERIAL: VIDRO RESISTENTE. COM TAMPA PLÁSTICA. TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO RETANGULAR	MARINEX	61 UN	R\$ 41,400	R\$ 2.525,400
0004	BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE MÍNIMA 2,3LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA: 2,3 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 30 CM, ALTURA APROXIMADAS 7 CM.	CAPACIDADE MÍNIMA 2,3LITROS	ALUMÍNIO HW	197 UN	R\$ 12,390	R\$ 2.440,830
0010	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L - ESPECIFICAÇÃO: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ. CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE FRIO. CAPACIDADE: 12LITROS. ISOLAMENTO DE POLIETILENO (PE). POSSUI: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE. PRÁTICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.	TRIPÉ CAPACIDADE 12L	INVICTA	89 UN	R\$ 106,960	R\$ 9.519,440
0013	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS	TERVAC	321 UN	R\$ 219,950	R\$ 70.603,950
0014	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS.	TERVAC	81 UN	R\$ 219,950	R\$ 17.815,950
0015	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS	MOR	373 UN	R\$ 247,695	R\$ 92.390,235
0016	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS	MOR	94 UN	R\$ 247,695	R\$ 23.283,330
0017	CAIXA TÉRMICA 12LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA: 29 CENTÍMETROS, LARGURA 24 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 33,50 CENTÍMETROS. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.	CAIXA TÉRMICA 12LITROS	MOR	32 UN	R\$ 62,000	R\$ 1.984,000



0018	CAIXA TÉRMICA 5LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 26.4 CM X COMPRIMENTO 16.6 CM X ALTURA 20.3 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.	CAIXA TÉRMICA 5LITROS	SOPRANO	30 UN	R\$ 38,800	R\$ 1.164,000
0019	CANEÇÃO 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CANEÇÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.	CANEÇÃO 2 LITROS	FORMA	116 UN	R\$ 50,540	R\$ 5.862,640
0024	CONCHA EM INOX - ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM INOX, EXTRA- FORTE, MÉDIA, INTEIRIÇA, RASA MEDIDA: (APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO)	CONCHA EM INOX	BRINOX	94 UN	R\$ 26,420	R\$ 2.483,480
0028	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO PANELA MÉDIA Nº18 CUSCUZ - ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO. MÉDIA Nº18. MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO. CAPACIDADE VARIÁVEIS EM VOLUME: 2,8 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS RESISTENTE.	Nº18	ALUMÍNIO D&E	100 UN	R\$ 52,850	R\$ 5.285,000
0030	ESCORREDOR DE LOUÇA - ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE LOUÇA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 16 PRATOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES.	ESCORREDOR DE LOUÇA	ARTHI	66 UN	R\$ 78,770	R\$ 5.198,820
0031	ESCORREDOR DE MACARRÃO TAMANHO GRANDE EM ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE. MATERIAL: EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: MÍNIMA 11,5 LITROS.	ESCORREDOR DE MACARRÃO	EXCELSTEEL	80 UN	R\$ 71,840	R\$ 5.747,200
0032	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA PEQUENA PARA COZINHA. EM AÇO INOX INTEIRIÇA. COM CABO DE 220MM A 250MM, PONTEIRA COM 80MM A 110MM, MATERIAL COM ESPESURA DE 1,2MM A 1,4MM.	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA	MIMO STYLE	55 UN	R\$ 23,850	R\$ 1.311,750
0035	FACA PARA PÃO COM FIO SERRILHADO 38CM - ESPECIFICAÇÃO: FACA PARA PÃO. COM LÂMINA EM AÇO. CABO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM FIO SERRILHADO, MEDINDO: 38CM DE COMPRIMENTO.	FACA PARA PÃO 38CM	KEHONE	119 UN	R\$ 29,920	R\$ 3.560,480
0036	FORMA PARA CUPKET DE SILICONE 12 CAVIDADE - ESPECIFICAÇÃO: FORMA PARA CUPKET DE SILICONE 12 CAVIDADES. MATERIAL: SILICONE GARANTIA DE TEMPERATURA SUPORTADA: 220º COMPLETAMENTE ANTIADERENTE (NÃO PRECISA UNTAR) COMPLETAMENTE DOBRÁVEL E MOLDAVEL (FACILITA PARA DESENFOMAR) DESIGN INOVADOR E MODERNO CORES: VARIADAS PARA ESCOLHA DE ALGUMA COR. DIMENSÕES DA FORMA: ALTURA DA CAVIDADE: 3 CM DIÂMETRO DA CAVIDADE SUPERIOR: 5,5 CM DIÂMETRO DA CAVIDADE INFERIOR: 5 CM COMPRIMENTO LATERAL 1: 22,5 CM COMPRIMENTO LATERAL 2: 30 CM.	DE SILICONE 12 CAVIDADE	LATINMAX	210 UN	R\$ 25,950	R\$ 5.449,500
0037	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: FORMA RETANGULAR. TAMANHO GRANDE. ASSADEIRA COM MEDIDAS: ALTURA 6 CM X LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 43 CM. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.	RETANGULAR TAMANHO GRANDE.	ALUMÍNIO NACIONAL	253 UN	R\$ 29,980	R\$ 7.584,940
0038	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA FORMA RETANGULAR ALUMÍNIO DE QUALIDADE 27 X 39 CM. MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA: 27 CENTÍMETROS ALTURA: 5,3 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 39 CENTÍMETROS DIAGONAL: 46 CENTÍMETROS. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.	RETANGULAR ALUMÍNIO PEQUENA	FORTPLAST	230 UN	R\$ 19,690	R\$ 4.528,700
0039	FORMA RETANGULAR TAMANHO MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO: FORMA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO 33X22 LARGURA X5,5CM ALTURA MATERIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	FORMA RETANGULAR TAMANHO MÉDIA	PANELUX	230 UN	R\$ 27,950	R\$ 6.428,500
0040	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 3,30 LITROS. ALTURA:5,50CM. DIÂMETRO:30,60CM. ESPESURA: 7,70 CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA - MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. - NÃO ENFERRUJA. - CAPACIDADE MÁXIMA DE COZIMENTO: 3/4 DA CAPACIDADE. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS, PEÇAS FABRICADAS NO TORNO DE REPUXO, É POSSÍVEL QUE OCORRA VARIAÇÃO DE MEDIDA DE UMA PEÇA PARA OUTRA.	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS	ALUMÍNIO DK	98 UN	R\$ 84,350	R\$ 8.266,300



0045	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO. REVESTIDO COM FIBRA. CAPACIDADE: 12 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO. PARTE SUPERIOR. PÉS (TRIPÉ) RETRÁTEIS, ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO. ACIONAMENTO POR TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS: BOTTLE THERMIC, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 10H. ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, LINHA: MAXITERMO.	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO,	INVICTA	118 UN	R\$ 139,970	R\$ 16.516,460
0046	GARRAFÃO TÉRMICO ROSQUEÁVEL DE 05 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFÃO TÉRMICO ROSQUEÁVEL. CORPO DE POLIETILENO (PÉ), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS.	ROSQUEÁVEL DE 05 LITROS	TERMOLAR	114 UN	R\$ 58,960	R\$ 6.721,440
0048	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: JARRA DE VIDRO. TRANSPARENTE, SEM TAMPAS, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	SEMPRE	79 UN	R\$ 26,360	R\$ 2.082,440
0051	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 26 - ESPECIFICAÇÃO: PANELA CAÇAROLA 26 CM. MEDIDAS: DIÂMETRO 10 CM X ALTURA. 4,650 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: 4MM. MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPAS: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR	CAÇAROLA Nº 26	ALUMÍNIO OLIVEIRA	63 UN	R\$ 121,980	R\$ 7.684,740
0052	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 28 - ESPECIFICAÇÃO: PANELA CAÇAROLA. Nº 28. MEDIDAS: 28CM DE DIÂMETRO, 11CM ALTURA, CAPACIDADE DE 4,5 À 5 LITROS. COM TAMPAS DE ALUMÍNIO. MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 3MM EM TODA PANELA. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPAS: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR.	CAÇAROLA Nº 28	ALUMÍNIO OLIVEIRA	63 UN	R\$ 96,972	R\$ 6.109,236
0053	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 30 - ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA PANELA ALUMÍNIO PÓLIDO. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. ALÇAS: MADEIRA. PUXADOR: BAQUELITE. DIMENSÕES: 30 CM DE DIÂMETRO X 11 CM DE ALTURA. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 3 A 4MM. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. TAMPAS DE ALUMÍNIO LEVE.	CAÇAROLA Nº 30	ALUMÍNIO OLIVEIRA	65 UN	R\$ 117,910	R\$ 7.664,150
0054	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMÍNIO PÓLIDO DE ALTA QUALIDADE. CABOS E ASAS RESISTENTES. TAMPAS COM FECHAMENTO INTERNO. CAPACIDADE: 10 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA.	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	ALEGRETE	46 UN	R\$ 252,410	R\$ 11.610,860
0055	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 7 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PANELA PRESSÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO PÓLIDO. CAPACIDADE: 7 LITROS. SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	7 LITROS	ABC	45 UN	R\$ 209,950	R\$ 9.447,750
0057	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 5,3CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 28 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.	AÇO INOXIDÁVEL	TRAMONTINA	217 UN	R\$ 13,950	R\$ 3.027,150
0058	PENEIRA DIÂMETRO 35 CM - ESPECIFICAÇÃO: PENEIRA DIÂMETRO. MATERIAL: AÇO. MATERIAL: BORDA AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO REDONDO. TIPO MALHA FINA. DIÂMETRO: 35 CM.	PENEIRA DIÂMETRO 35 CM	ALEMTEX	130 UN	R\$ 17,001	R\$ 2.210,130
0061	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PLÁSTICO 23CM - ESPECIFICAÇÃO: RALADOR 4 FACES INOX. COM CABO PLÁSTICO 23CM. MATERIAL: AÇO INOX E RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 10,3CM X LARGURA 7,8 CM X COMPRIMENTO 24,5CM. NÃO ENFERRUJA.	CABO PLÁSTICO 23CM	EURO	85 UN	R\$ 35,330	R\$ 3.003,050
0064	TABUA DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: TABUA DE PLÁSTICO. PARA CORTE DE CARNE. COM ALÇA. MEDIDAS: APROX. 404MM X 7MM X 262MM.	TABUA DE PLÁSTICO	PLASUTIL	192 UN	R\$ 35,950	R\$ 6.902,400



0066	PLÁSTICO TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.	PLÁSTICO TRANSPARENTE	IDEALIZA	450 M	R\$ 29,050	R\$ 13.072,500
0067	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL - ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX.FORMATO: OVAL. MEDIDAS: 36,5X26CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL	BRINOX	79 UN	R\$ 37,850	R\$ 2.990,150
0068	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL, 41,5X29,5CM, RASA - ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX. FORMATO: OVAL. MEDIDA: 41,5X29,5CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.	INOX, OVAL, 41,5X29,5CM, RASA	BRINOX	74 UN	R\$ 55,980	R\$ 4.142,520
0069	TRAVESSA OVAL DE VIDRO CAPACIDADE 3,2L - ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA OVAL. MATERIAL: DE VIDRO. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.	VIDRO CAPACIDADE 3,2L	MARINEX	46 UN	R\$ 55,220	R\$ 2.540,120
0070	XÍCARAS DE VIDRO 50ML (CONJUNTO) - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE XÍCARAS. CARACTERÍSTICAS: EM VIDRO RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 7,5CM, ALTURA: 5,2CM, DIÂMETRO: 6CM PIRE. DIÂMETRO: 12CM. CONJUNTO DE 6 PIRE E 6 XÍCARAS DE 50ML DE VIDRO.	VIDRO 50ML (CONJUNTO)	SWEET HOME	155 CJ	R\$ 48,980	R\$ 7.591,900
0071	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO. MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS.	10 LITROS	CWA	55 UN	R\$ 8,190	R\$ 450,450
0072	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS.	7 LITROS	UTIFACIL	50 UN	R\$ 6,400	R\$ 320,000
0075	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO E NYLON MACIAS EM TODA A SUA EXTREMIDADE NA COR AZUL COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE DIÂMETRO DA ESCOVA, COM CABO PLÁSTICO E COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	BUBA	206 UN	R\$ 5,850	R\$ 1.205,100
0077	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA MESA - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADO. PARA TOALHA DE MESA. MEDIDAS: 1,40M DE LARGURA E ESPESSURA: 0,3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EM METROS.	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA MESA	CIPATEX	91 M	R\$ 29,120	R\$ 2.649,920
0079	FORMA DE GELO - ESPECIFICAÇÃO: FORMA DE GELO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIADAS. COM 28 CUBOS TRADICIONAL	FORMA DE GELO	OIKOS	100 UN	R\$ 9,550	R\$ 955,000
0080	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO, RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA EM VIDRO,REFRAATÁRIO, RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A MICROONDAS, FORNO ACIMA DE 180 GRAUS E PODE SER LEVADO A LAVA-LOUÇAS. LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 8,00 CM PROFUNDIDADE: 41,00 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.	RETANGULAR	NADIR	46 UN	R\$ 57,920	R\$ 2.664,320
0081	BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS. CAPACIDADE: 850ML. MATERIAL: PP POLIPROPILENO E HOMOPOLÍMERO. PRODUTO COM DIMENSÕES EXTERNAS: (MM) 268 X 183 X 40MM. EMBALAGEM CONTÉM 3 DIVISÓRIAS. COR BASE: BRANCA. TAMPA: CRISTAL. INDICADO PARA USO: PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 850ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.	03 DIVISÓRIAS	GALVANOTEK	140 PC	R\$ 186,880	R\$ 26.163,200
0082	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA FILME PVC CM28 X 300M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM SERRILHA PARA CORTE. ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TEM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER OS ALIMENTOS. MEDIDA: 280 MM X 300 M.	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M	BAC ALUMÍNIO E UTILIDADES	117 UN	R\$ 30,910	R\$ 3.616,470



0084	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.	COPO DESCARTÁVEL 200ML	COPOFLEX	9.200 PC	R\$ 5,880	R\$ 54.096,000
0085	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.	COPO DESCARTÁVEL 200ML	COPOFLEX	2.300 PC	R\$ 5,880	R\$ 13.524,000
0088	EMBALAGEM DE MATERIAL PET PARA BOLO - BASE BRANCA E TAMPA TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE MATERIAL PET - BASE BRANCA E TAMPA TRANSPARENTE. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 11CM - DIÂMETRO 33,1CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 10CM - DIÂMETRO: 31CM PESO UNITÁRIO BRUTO: 0,089KG EMBALAGEM MASTER: ALTURA:48,1CM - LARGURA:34,1CM - COMPRIMENTO:34,1CM VALIDADE: INDETERMINADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM DE MATERIAL PET	SANPACK	42 PC	R\$ 207,080	R\$ 8.697,360
0089	EMBALAGEM REDONDO 170ML SIMPLIFIC G640 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA. USO IDEAL: PARA BOLO, BOLO CONFEITADO E TORTAS. COR: BRANCA. FORMATO: REDONDA E ALTA. DIMENSÕES INTERNAS: 295X132MM. EXTERNA: 340X135MM. MATERIAL: PET. MARCA DE REFERÊNCIA: GALVANOTEK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	EMBALAGEM REDONDO	SANPACK	30 CX	R\$ 198,390	R\$ 5.951,700
0090	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR GRANDE COM TAMPA. DIMENSÕES EXTERNA: 40X30X12 CM. MATERIAL: PET. FORMATO: RETANGULAR. COR: CRISTAL E BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA	UZ	30 UN	R\$ 13,600	R\$ 408,000
0091	EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA. USO IDEAL: PARA BOLO, BOLO CONFEITADO E TORTAS. COR: BRANCA. FORMATO: REDONDA E ALTA. DIMENSÕES INTERNAS: 295X132MM. EXTERNA: 340X135MM. MATERIAL: PET. MARCA DE REFERÊNCIA: GALVANOTEK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA	PLAST	42 UN	R\$ 99,780	R\$ 4.190,760
0092	EMBALAGEM RETANGULAR PARA TORTA COM TAMPA MATERIAL PET - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR PARA TORTA COM TAMPA TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR GRANDE COM TAMPA. DIMENSÕES EXTERNA: 40X30X12 CM. MATERIAL: PET. FORMATO: RETANGULAR. COR: CRISTAL E BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PARA TORTA COM TAMPA	SANPACK	82 UN	R\$ 13,980	R\$ 1.146,360
0095	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS. DIMENSÕES: 24CM X 22CM. ALTA QUALIDADE E MACIEZ FEITO 100% DE CELULOSE. COR: BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 FOLHAS.	COM 500 FOLHAS	SNOB	860 PC	R\$ 12,580	R\$ 10.818,800
0096	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32CM PACOTE COM 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM GOFRADO COM ALTA ABSORÇÃO CARACTERÍSTICAS DE MEDIDA: MEDINDO (30 X 32) CM APRESENTAÇÃO: EM FOLHA SIMPLES TIPO: TIPO LISO COR: NA COR BRANCA ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70% IMPUREZA: IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-08 E POSTERIORES, PACOTE COM 100 FOLHAS-UNIDADES.	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32CM	SULLEG	780 PC	R\$ 6,060	R\$ 4.726,800



0097	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: ALTURA: 10CM. LARGURA: 10CM. COMPRIMENTO: 10CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADE.	DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P	VABENE	490 CX	R\$ 25,530	R\$ 12.509,700
0098	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 6CM X 11CM X 26 CM 300 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M	VABENE	490 PC	R\$ 20,380	R\$ 9.986,200
0099	LUVA DESCARTAVEL VINIL TAMANHO G SEM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 25 X 20 X 15 CENTÍMETROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADE.	LUVA DESCARTAVEL VINIL TAMANHO G	VABENE	340 CX	R\$ 56,890	R\$ 19.342,600
0102	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA DE BAMBU. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PALITO PARA CHURRASCO	THEOTO	60 PC	R\$ 11,890	R\$ 713,400
0103	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M. MATERIAL: ALUMMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE PAPEL DE ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 60CM X 5M.	EXTRA FORTE 60CM X 5M	WYDA	578 UN	R\$ 6,940	R\$ 4.011,320
0104	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.	PICOTADO COM 02 ROLOS	KITCHEN	19.408 UN	R\$ 5,890	R\$ 114.313,120
0105	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.	PICOTADO COM 02 ROLOS	KITCHEN	4.852 UN	R\$ 5,890	R\$ 28.578,280
0106	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS INTERFOLHAS, NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TAMANHO APROXIMADO: 20X21 E 22,5X21, 36G/M2 E PESO APROXIMADO DE 1,175 KG O PACOTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM QUANTIDADE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.	20X21 BRANCO	MILI	4.916 UN	R\$ 33,990	R\$ 167.094,840
0107	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS INTERFOLHAS, NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TAMANHO APROXIMADO: 20X21 E 22,5X21, 36G/M2 E PESO APROXIMADO DE 1,175 KG O PACOTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM QUANTIDADE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.	20X21 BRANCO	MILI	1.230 UN	R\$ 33,990	R\$ 41.807,700
0108	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML - ESPECIFICAÇÃO: POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 ML ALTURA: 4.6 CM. DIÂMETRO: 7.2 CM. COM TAMPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE	DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML	COPOZAN	76 PC	R\$ 22,980	R\$ 1.746,480





0109	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMP 200ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMP CAPACIDADE: 200ML. MEDIDAS EXTERNAS (DIÂMETRO X ALTURA): 105,5 X 51,6 MM. MEDIDAS INTERNAS (DIÂMETRO X ALTURA): 80,7 X 43,1 MM. TIPO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES	COM TAMP 200ML	COPOZAN	76 PC	R\$ 24,990	R\$ 1.899,240
0110	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMP 300ML - ESPECIFICAÇÃO: POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMP 300ML. CAPACIDADE: 300ML TRANSLÚCIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DIMENSÕES: ALTURA: 51,2MM BASE: 84,31MM BOCA: 100,2MM. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL).	COM TAMP 300ML	COPOZAN	76 PC	R\$ 36,940	R\$ 2.807,440
0111	PRATO DE PAPELÃO Nº1 / 13CM BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO Nº1 13CM BRANCO. DIÂMETRO: 13CM. COR: BRANCO. MODELO: PRATOS BRANCO. COMPOSIÇÃO: FIBRA VEGETAL. UNIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES	PRATO DE PAPELÃO Nº1 / 13CM BRANCO	MULTIPRATOS	470 PC	R\$ 3,400	R\$ 1.598,000
0112	PRATO DE PAPELÃO Nº 6 / 25CM BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO 25CM MODELO: PRATO DE PAPELÃO BRANCO Nº6. DIMENSÃO: 25CM DE DIÂMETRO TOTAL. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL.PACOTE COM 10 UNIDADES	PRATO DE PAPELÃO Nº 6 / 25CM BRANCO	MULTIPRATOS	650 PC	R\$ 6,990	R\$ 4.543,500
0113	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 18CM - ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO. DIÂMETRO: 18 CM. FORMATO: REDONDO. TIPO DO PRATO: RASO. COR: BRANCO. IDEAL: PARA FESTAS E REFEIÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 18CM	ALTACOPPO	650 PC	R\$ 3,220	R\$ 2.093,000
0115	PRATO LAMINADO Nº 3 - ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO Nº 3. MATERIAL: PAPELÃO. FORMATO: REDONDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL. MODELO: NÚMERO 3. TAMANHO: APROXIMADO DE 22 CM DE DIÂMETRO. COR: PRATA. ACABAMENTO INTERNO: METALIZADO E IMPERMEÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTÉM 20 UNIDADES.	PRATO LAMINADO Nº 3	AAZ	240 PC	R\$ 28,590	R\$ 6.861,600
0116	PRATO LAMINADO Nº 7 - ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO N. 7 (34,5CM). COR: PRATA. MEDIDAS: 35,5CM (DIÂMETRO). COMPOSIÇÃO: PAPELÃO. VALIDADE: INDETERMINADA. NÚMERO: 07 (MÉDIO). UNIDADES DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRATO LAMINADO Nº 7	AAZ	240 PC	R\$ 22,980	R\$ 5.515,200
0117	PRATO LAMINADO PRATA Nº 10 PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO PRATA NÚMERO 10, TAMANHO DE 48CM. IDEAL PARA USO. EM TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE. COM 20 UNIDADES.	PRATO LAMINADO PRATA Nº 10 PACOTE	AAZ	210 PC	R\$ 50,690	R\$ 10.644,900
0118	PRATO LAMINADO PRATA Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO PRATA NÚMERO 08, TAMANHO DE 39CM. IDEAL PARA USO EM TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PRATO LAMINADO PRATA Nº 08	AAZ	240 PC	R\$ 49,980	R\$ 11.995,200
0120	ROLO BOBINA DE FILME PVC 1000 METROS - ESPECIFICAÇÃO: ROLO BOBINA DE FILME PVC. MEDIDA: ENTRE 38CM X 1000 METROS E 40CM X 1000 METROS. COR: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTOS DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL A INDICAÇÃO.UNIDADE DE MEDIDA: ROLO.	BOBINA DE FILME PVC 1000 METROS	GUARUFILME	62 RL	R\$ 95,980	R\$ 5.950,760
0122	SACO PLÁSTICO/ POLIETILENO - GELADINHO - ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO/ POLIETILENO TRANSPARENTE (GELADINHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, COMPOSTO DE 100%. POLIETILENO ATÓXICO, INODORO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, TRANSPARENTE. MEDIDAS LARGURA: 4CM X COMPRIMENTO: 23CM X 0,05MM ESPESSURA. APROXIMADAMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. COMPLEMENTO: DEVE SER RESISTENTE NAS LATERAIS. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA."	PLÁSTICO/ POLIETILENO - GELADINHO	SEPLAST	45 PC	R\$ 16,460	R\$ 740,700



0123	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04 PCT C/500 UNID - ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 18X9CM. MATERIAL: PAPEL STRONG. COR: BRANCO. UNIDADE DE MEDIDA: 1 PACOTE COM 500 UNIDADES.	PARA PIPOCA N°04	PLUMA	90 PC	R\$ 21,560	R\$ 1.940,400
0124	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E INCOLOR. TAMANHO: 13X25CM E ESPESSURA DE 0,06 MICRA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM 13X25CM	MHM CAIXAS DE EMBALAGENS	85 PC	R\$ 37,500	R\$ 3.187,500
0125	SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA: CM 15 X 10 CM. COR: BRANCO LEITOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADE.	SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG)	IPE	85 PC	R\$ 33,390	R\$ 2.838,150
0126	SACO PEQUENO 5X23CM - ESPECIFICAÇÃO: SACO PEQUENO 5X23CM. SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MICRA. COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGENS. PRODUZIDAS COM ALTA QUALIDADE. MEDIDA: 5 CM X 23 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	SACO PEQUENO 5X23CM	ABPLAST	85 PC	R\$ 37,340	R\$ 3.173,900
0127	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 35X45CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	EMBALAGEM 35X45CM	MIE MULTICOISAS	105 KG	R\$ 31,950	R\$ 3.354,750
0128	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 40X60CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	EMBALAGEM 40X60CM KG	CENTRO	105 KG	R\$ 38,350	R\$ 4.026,750
0129	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	EMBALAGEM 50X80CM KG	KLLYN	105 KG	R\$ 40,560	R\$ 4.258,800
0130	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG - ESPECIFICAÇÃO: SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 80X1000 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	EMBALAGEM 80X100CM KG	EMAR	95 KG	R\$ 47,520	R\$ 4.514,400
0131	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES 60CM X 40CM - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNIDADES	PLÁSTICA/POLIETILENO PRATIK REFORÇADA		72 PC	R\$ 139,850	R\$ 10.069,200
0132	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA. MATERIAL: POLIETILENO. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE TAMANHO: 60X80 ESPESSURA DO POLIETILENO: 0,11 MEDIDA DA SACOLA: 60 CM DE LARGURA 80 CM DE ALTURA CONTANDO ATÉ A PONTA DA ALÇA. SACOLA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNIDADES	PLÁSTICA/POLIETILENO PRATIK REFORÇADA		72 PC	R\$ 109,850	R\$ 7.909,200
0133	KIT DE TALHER DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: KIT DE TALHER DESCARTÁVEL, EXTRA REFORÇADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER COM NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO E 01 GUARDANAPO DE PAPEL, FABRICADO EM POLIETILENO, APRESENTÁVEL, PRÁTICO E ECONÔMICO, COR: BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE	KIT DE TALHER DESCARTÁVEL	PALSTFOOD	1.350 UN	R\$ 1,660	R\$ 2.241,000



0135	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº03 - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA, LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 23CM X 28CM LARGURA. MODELO: Nº3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº03	TAMAROZZI	20 PC	R\$ 289,560	R\$ 5.791,200
0136	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº05 - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA, LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 34X38 LARGURA. MODELO: Nº5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº05	TAMAROZZI	20 PC	R\$ 336,450	R\$ 6.729,000
0137	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº07 - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 50CM X 41CM LARGURA. MODELO: Nº7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº07	TAMAROZZI	20 PC	R\$ 386,850	R\$ 7.737,000
0138	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº12 - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 45CM X 61CM LARGURA. MODELO: Nº12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº12	AAZ	20 PC	R\$ 338,450	R\$ 6.769,000
0139	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CENTÍMETROS X LARGURA 6,5 X 2,5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES.	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO	PLASTIC	250 UN	R\$ 25,850	R\$ 6.462,500
0140	FRASCO BISNAGA PLÁSTICA 30ML - ESPECIFICAÇÃO: FRASCO BISNAGA PLÁSTICA 30ML. COR: BRANCA. ACOMPANHA A TAMPA PLÁSTICA COM ROSCA QUE GARANTE A VEDAÇÃO DO PRODUTO. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES DO FRASCO: ALTURA: 79,60 MM. DIÂMETRO: 35,0MM. CAPACIDADE: 30ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	FRASCO BISNAGA PLÁSTICA 30ML	RN EMBALAGENS	1.000 PC	R\$ 43,060	R\$ 43.060,000
0141	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO LAMINADO - Nº 08. FORMATO: REDONDO. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO. LARGURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO EM PAPELÃO LAMINADO REFORÇADO E COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAR SALGADINHOS, DOCES, CUPCAKES. BOLOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº 08	AAZ	310 PC	R\$ 21,760	R\$ 6.745,600
0142	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	PALITO PARA CHURRASCO	THEOTO	300 CX	R\$ 10,000	R\$ 3.000,000
0143	GARFO REFORÇADO REFEIÇÃO DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: GARFO REFORÇADO REFEIÇÃO DESCARTAVEL. GARFO. MATERIAL: EM POLIESTIRENO (PS). USO: PARA REFEIÇÃO. COR: CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS PESO APROXIMADO: 5,10 GRAMAS. COMPRIMENTO: 180 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU CAIXA: 1000 UNIDADES.	REFORÇADO REFEIÇÃO	PACK FEST	50 PC	R\$ 100,770	R\$ 5.038,500
0144	GARRAFA PLÁSTICO 50ML PACOTE COM 10 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PET. COR DA GARRAFINHA: CRISTAL. CAPACIDADE: 50ML. MEDIDAS: ALTURA: 9,5CM. LARGURA: 3,5CM. GARGALO: 20MM. COR DA TAMPA: DIVERSOS. MATERIAL DA TAMPA: POLIETILENO. TAMPA ROSCA: 20MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	GARRAFA PLÁSTICO 50ML	CHAMA FESTA	50 PC	R\$ 21,370	R\$ 1.068,500
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 1.133.510,431</b>	

**PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.023.458/0001-21 - Endereço: RUA KARAJÁ QUADRA 05 LOTE 14 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99280-5858**



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS. COR: VARIÁVEL. MATERIAIS: POLIPROPILENO (PP). COM 3 BANDEJAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 365MM. LARGURA: 230MM. ALTURA: 197MM.	POL27369B	POLYMER	140 UN	R\$ 91,900	R\$ 12.866,000
0012	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO (PP). COR DO PRODUTO: VARIÁVEL. MATERIAL: INJETADO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR. CAPACIDADE: 34 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 45CM X 32CM LARGURA X 39 ALTURA. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.	34L	ANTARES	70 UN	R\$ 104,000	R\$ 7.280,000
0042	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. COM EXCLUSIVO SISTEMA NA BOMBA QUE NÃO PINGA. SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 1.8 LITROS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H. ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.	1,8L INOX	INVICTA	262 UN	R\$ 116,000	R\$ 30.392,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 50.538,000</b>	

**ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.176.120/0001-02 - Endereço: RUA 69, QUADRA 90, LOTE 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9301-2121**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRIDOR DE LATAS - ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BRINOX	46 UN	R\$ 10,000	R\$ 460,000
0005	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS) - ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESITENTE. CORES: VARIÁVEIS. CAPACIDADE: 25 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	ARQPLAST	192 UN	R\$ 39,000	R\$ 7.488,000
0006	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. CORES: VARIÁVEIS. DIMENSÕES: 33CM X 36.5 CM X 10.8 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PLASMONT	195 UN	R\$ 13,000	R\$ 2.535,000
0007	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PLASMONT	167 UN	R\$ 35,000	R\$ 5.845,000
0008	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA COLORIDA 3,3 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CANELADA. COLORIDA CAPACIDADE MÍNIMA: 3,3LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM DIAMETRO. X 8,5CM ALTURA.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PLASMONT	50 UN	R\$ 22,900	R\$ 1.145,000
0009	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML - ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO FABRICADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 550ML	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	LUMAR	305 UN	R\$ 9,800	R\$ 2.989,000
0020	CANECÃO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO 5 LITROS: CANECÃO ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	ALUMÍNIO NACIONAL	95 UN	R\$ 100,000	R\$ 9.500,000
0021	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ. TAM: GRANDE. MATERIAL: FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS. MEDIDAS: 600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UNIÃO TEXTIL	324 UN	R\$ 16,000	R\$ 5.184,000
0022	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO: MÉDIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM. CONFECCIONADO: EM FLANELA 100% ALGODÃO. COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UNIÃO TEXTIL	370 UN	R\$ 10,000	R\$ 3.700,000



0023	COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 9,5CM	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BRINOX	200 UN	R\$ 6,700	R\$ 1.340,000
0025	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM - ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA SERVIR. FABRICADA: TODA EM AÇO INOX. TAMANHO: GRANDE. CABO COM 25CM.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BRINOX	116 UN	R\$ 22,400	R\$ 2.598,400
0026	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO. CAPACIDADE: 200 ML. DIÂMETRO BOCA: 64MM, ALTURA: 96MM, COR: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15MM.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	NADIR	250 UN	R\$ 5,000	R\$ 1.250,000
0027	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 300ML. FUNDO REFORÇADO.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	NADIR	230 UN	R\$ 5,000	R\$ 1.150,000
0029	DISPENSER PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PAPEL TOALHA COM ALAVANCA. PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL EM BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 375MM (ALTURA) X 270MM (LARGURA) X 220MM (PROFUNDIDADE). CAPACIDADE MÍNIMA: ROLO DE PAPEL TOALHA DE 18 CM DE LARGURA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO TIPO ABS. ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	MAZZO	142 UN	R\$ 32,000	R\$ 4.544,000
0033	ESPÁTULA PARA BOLO TAMANHO 25CM - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA BOLO. MATERIAL: INOX. TAMANHO 25CM.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BRINOX	85 UN	R\$ 22,000	R\$ 1.870,000
0034	FACA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: FACA. PARA CORTE DE VEGETAIS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	ISQ	153 UN	R\$ 35,000	R\$ 5.355,000
0041	GARFO EM INOX - ESPECIFICAÇÃO: GARFO PARA REFEIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BRINOX	445 UN	R\$ 7,700	R\$ 3.426,500
0043	GARRAFA TÉRMICA LISA 01 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA LISA. COM BOMBEAMENTO DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SOPRANO	117 UN	R\$ 34,000	R\$ 3.978,000
0044	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEAVEL CAPACIDADE DE 500ML - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA ROSQUEAVEL CAPACIDADE DE 500ML, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SOPRANO	512 UN	R\$ 45,000	R\$ 23.040,000
0047	ISQUEIRO EM CORES - ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO, CORPO: REVESTIDO EM ISQUEIRO EM METAL RESISTENTE A ÁGUA - BUTANO F11 COLOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO ACRILONITRIL-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), METAL MODELO EXCLUSIVO COM VEDAÇÕES DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA ACIDENTALMENTE FECHAMENTO PERFEITO, RESISTENTE A ÁGUA OU POEIRA, DURÁVEL E BEM PROJETADO - GÁS BUTANO F11 COLOR. RESISTENTE A ÁGUA. COMPACTO E LEVE.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BIC	301 UN	R\$ 4,590	R\$ 1.381,590
0049	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7L - ESPECIFICAÇÃO: JARRA PLÁSTICA. TRANSPARENTE TAMP A E ALÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7LITROS.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PLASTIC	378 UN	R\$ 30,000	R\$ 11.340,000
0050	JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: JARRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, COM BICO PARA SERVIR.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PLASTIC	184 UN	R\$ 10,000	R\$ 1.840,000
0056	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO. CONFECCIONADO: EM ALGODÃO. TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA. SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: LARGURA 40 CM X 70CM COMPRIMENTO.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	ITATEX	2.190 UN	R\$ 3,700	R\$ 8.103,000
0059	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA - ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE PIA PREMIUM. MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES: VARIÁVEIS. COM DIVISÓRIA PARA BUCHA DETERGENTE E SABÃO ESPONJA.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	ERCA PLÁSTICO	128 UN	R\$ 22,000	R\$ 2.816,000



0060	PRATO FUNDO - ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 22,2CM X LARGURA 22,2CM X 3,1CM ALTURA.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	DURALEX	470 UN	R\$ 7,000	R\$ 3.290,000
0062	SALEIRO DE MESA EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: SALEIRO DE MESA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAPACIDADE: MÍNIMA 90ML. MEDIDAS MÍNIMAS DIÂMETRO: 5,0CM. ALTURA 8,5CM.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PLASMONT	71 UN	R\$ 5,600	R\$ 397,600
0063	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE / DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS. (PADRÃO, COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR (BOTÃO/ALAVANCA). SEM CONTATO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS). MEDINDO: APROXIMADAMENTE: 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (±2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	MAZZO	232 UN	R\$ 45,000	R\$ 10.440,000
0065	TIGELA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 2LITROS - ESPECIFICAÇÃO: TIGELA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE: 2 LITROS, DIMENSÕES: APROXIMADAS: 230MM X 210MM X 120MM.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BOWL	105 UN	R\$ 30,000	R\$ 3.150,000
0073	COLHER DE SOPA TODA EM AÇO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE SOPA. TODA EM AÇO INOX. MEDINDO NO MÍNIMO: 19CM.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BRINOX	390 UN	R\$ 4,500	R\$ 1.755,000
0074	CONCHA FUNDA AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: CONCHA FUNDA. MATERIAL: INOX. DESIGN MODERNO CONTA COM CABO VAZADO PARA PENDURAR. MEDIDAS DA CONCHA ALTURA: 7CM. COMPRIMENTO: 20CM	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BRINOX	117 UN	R\$ 35,000	R\$ 4.095,000
0076	MAMADEIRA CAPACIDADE 240ML - ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA. CAPACIDADE: 240ML. COM BICO DE SILICONE. COM TAMPA.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	POLLY	161 UN	R\$ 34,000	R\$ 5.474,000
0078	XÍCARA COM PIRES 200ML - ESPECIFICAÇÃO: XÍCARA MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BIONA	161 CJ	R\$ 87,000	R\$ 14.007,000
0083	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CENTÍMETROS X LARGURA 6,5 X 2,5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PLÁSTICO	STRAWPLAST	492 PC	R\$ 6,900	R\$ 3.394,800
0086	COPO DESCARTÁVEL 350ML PACOTE COM 100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 350 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.	DESCARTÁVEL	BOMPACK	4.100 PC	R\$ 9,700	R\$ 39.770,000
0087	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.	DESCARTÁVEL	HAPPY	430 PC	R\$ 3,900	R\$ 1.677,000
0093	FAÇA DESCARTÁVEL 16CM - ESPECIFICAÇÃO: FAÇA DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCA OU TRANSPARENTE. TAMANHO: 16 CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.	DESCARTÁVEL	STRAWPLAST	260 PC	R\$ 5,600	R\$ 1.456,000
0094	GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: "GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. CONVENCIONAL CRISTAL PIGMENTOATÓXICO ADITIVO BIODEGRADÁVEL PARA RESINA PS, PRÓPRIO. PARA CONTATO COM ALIMENTOS. MEDIDA DO GARFO: 176 MM COMPRIMENTO X 25 MM LARGURA. UNIDADE: PACOTE DE 100 UNIDADES. "	PLÁSTICO	STRAWPLAST	420 PC	R\$ 16,000	R\$ 6.720,000



0100	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DE 180ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA: 5,5 CM DIÂMETRO: 7 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.	DESCARTÁVEL	MINAPLAST	7.936 PC	R\$ 5,000	R\$ 39.680,000
0101	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DE 180ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA: 5,5 CM DIÂMETRO: 7 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.	DESCARTAVEL	MINPLAST	1.984 PC	R\$ 5,000	R\$ 9.920,000
0114	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM - ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL. TAMANHO: DIÂMETRO 21CM. COR: BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. PRODUTO NÃO TÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM DE 10 UNIDADE.	descartavel	MINAPLAST	530 PC	R\$ 4,900	R\$ 2.597,000
0119	PRATO PLÁSTICO (POLIETILENO) DESCARTÁVEL 10 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 10 UNIDADES. MATERIAL: POLIETILENO TEREFTALATO PETE: É O MAIS UTILIZADO NO FABRICO DE PRATOS DESCARTÁVEIS. PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM RASO. COR: BRANCA. DIMENSÕES (AXLXP): 1,5 X 15 X 15 CM. PESO: 35 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 10 PRATOS.	descartavel	MINAPLAST	330 PC	R\$ 2,900	R\$ 957,000
0121	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM - ESPECIFICAÇÃO: "PAPEL ALUMÍNIO 45 CM. ROLO 7,50 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 45CM X 7,5M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO"	descartavel	TAKENT	813 RL	R\$ 6,800	R\$ 5.528,400
0134	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL. COR: BRANCA COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO UNISSEX MATERIAL. CONFECCIONADO: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) TOUCA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER COM EXTREMIDADES PLISSADAS ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA. GRAMATURA DE 30 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADE.	descartavel	INOVEN	122 CX	R\$ 10,000	R\$ 1.220,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 268.407,290

**Valor Total: R\$ 1.452.455,721**





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**Obs.: Os quantitativos ser o especificados no momento da firma o da Ata de Registro de Pre os.**

**5.2.** Nos pre os registrados dever o estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licita o.

**5.3.** As aquisi es de bens permanentes decorrentes do Registro de Pre os ser o feitas de acordo com a necessidade e conveni ncia da Administra o Municipal, mediante a emiss o de Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho.

**5.4.** Este instrumento n o obriga   contrata o, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administra o Municipal, promover a aquisi o de acordo com suas necessidades, obedecida   legisla o pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro   prefer ncia, em igualdade de condi es.

**5.5.** Os bens permanentes devem ser:

**5.5.1.** De alta qualidade.

**5.5.2.** De excelente resist ncia e de modo a proporcionar seguran a ao usu rio.

**5.5.3.** Entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condi es.

**5.5.4** Os equipamentos dever o vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais em portugu s e todos os acess rios necess rios ao seu pleno funcionamento.

**5.6.** Conforme registrado em sess o p blica, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os pre os e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequ ncia da classifica o de ordem da  ltima proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se forma o de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclus o do primeiro colocado da ARP, nas hip teses previstas no Decreto n o 7.892/2013.

#### CL USULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento ser  efetuado atrav s de ordem banc ria na conta corrente da Contratada em at  30 (trinta) dias ap s o fornecimento do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor respons vel, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Contratada.

**6.2.** O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**6.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**6.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**6.6.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**6.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

#### CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**8.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**8.5.** Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**8.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**8.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**8.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**8.10.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**8.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

#### 9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado será de **07 (sete) dias corridos** conforme demanda após a solicitação.
- e) Substituir/trocar, **reparar/corriger, imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l)** Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

## 9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### 9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS**

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**11.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

**11.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



## I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

## II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
  - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
  - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:**

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade**

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**12.6.** A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**12.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

**13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva, Agente Administrativo, e-mail contastcm.sms@gmail.com** observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**13.5.** A Fiscaliza o exercida por interesse do  rg o Gerenciador n o exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vig ncia da ARP, por danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei n  8.666/93.

**13.6.** A comunica o entre a Fiscaliza o e a Detentora/Fornecedora ser  realizada atrav s de correspond ncia oficial e anota es ou registros acerca da execu o do objeto.

**CL USULA D CIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**14.1.** O cadastro de reserva inclu do nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sess o, aceitaram cotar o objeto com pre os iguais ao do licitante vencedor, na sequ ncia da classifica o de ordem da  ltima proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, exclu do o percentual referente   margem de prefer ncia, quando o objeto n o atender aos requisitos previstos no art. 3  da Lei n  8.666, de 1993.

**14.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a forma o de cadastro de reserva na hip tese do primeiro colocado quando convocado, n o assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hip teses previstas no Decreto n  7.892/2013.

**14.3.** A habilita o dos fornecedores que compor o o cadastro de reserva a que se refere o item anterior ser  efetuada, na hip tese prevista no Decreto n  7.892/2013, no Decreto Municipal n  738/2017 e quando houver necessidade de contrata o de fornecedor remanescente, nas hip teses previstas no mesmo Decreto.

**Obs.: Demais informa es ser o inclu das no momento da firma o da Ata de Registro de Pre os.**

**CL USULA D CIMA QUINTA – DAS DISPOSI OES FINAIS E DO FORO**

**16.1.** Integram esta Ata de Registro de Pre os, o Edital do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-068FMS** a proposta da empresa classificada em 1  lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

**16.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, ser o regidos pelas legisla es aplic veis, em especial pela Reger-se-  pelas legisla es aplic veis, em especial pela Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto n  7.892/2013, Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**16.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã-PA, 08 de novembro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Renata de Araújo Oliveira  
Órgão Gerenciador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Mara Santos Marinho Vieira  
Órgão Participante

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Jorge Sidney Loureiro de Souza  
Órgão Participante

**PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Laudi José Witeck  
Órgão Participante

**PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Edgar Francisco Vanin  
Órgão Participante



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**

Maurício Bibiano de Almeida  
Órgão Participante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**

Hamilton Pacheco da Silva  
Órgão Participante

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Joel José Côrrea Primo  
Órgão Participante

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Joel José Côrrea Primo  
Órgão Participante

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lívia Lira de Araújo  
Órgão Participante

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lívia Lira de Araújo  
Órgão Participante



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**  
C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02  
CONTRATADO

**I DE ALMEIDA B DIAS LTDA**  
C.N.P.J. nº 29.751.618/0001-75  
CONTRATADO

**PLÁCIDO E PLÁCIDO**  
C.N.P.J. nº 18.023.458/0001-21  
CONTRATADO